

## AVISO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 29 de dezembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 17 de dezembro de 2025, aprovou o Regulamento dos Cemitérios Municipais de Montemor-o-Novo.

O projeto de regulamento foi submetido a consulta pública, efetuada nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, mediante publicação no Diário da República nº 196/2025, 2.ª série, Aviso (extrato)n.º 25277/2025/2, de 10 de outubro de 2025 e no sítio oficial do Município de Montemor-o-Novo.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e o referido Regulamento no Diário da República e vão ser divulgados no sítio do Município de Montemor-o-Novo em <https://www.cm-montemornovo.pt/>.

Montemor-o-Novo, 9 de janeiro de 2026



Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá

O Presidente da Câmara Municipal